



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS DE HIV I/II E HEPATITES VIRAIS "A", "B" e C; COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 30.280.358/0006-90, com sede na Rodovia SC. 486, Antônio Heil, 4999, Parte 3A - Itajaí/SC-SP, CEP: 88.316-003 Telefone/Fax(011) 3719-8962, e-mail saopaulo.licitacoesdiagnosticaroche.com/renata.cunha@roche.com, representado por MAURICIO MODESTO CUNHA JUNIOR, portador do RG nº 26.846.367-0, inscrito (a) no CPF nº 26.846.367-0, FABIO PIRES DE ALMEIDA portador do RG nº 197093462 e inscrito no CPF nº 146.350.258-37, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 065.000.202/2017, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2018 a 18/05/2019, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2 O pedido de reajuste solicitado pela empresa fl. 249, será analisado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Elemento de Despesa:	33.90.30



Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IV	Fonte de Recursos:	138003463
V	Valor Inicial	R\$1.525.660,69
VI	Nota de Empenho	2018NE04070
VII	Data de Emissão:	17/05/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

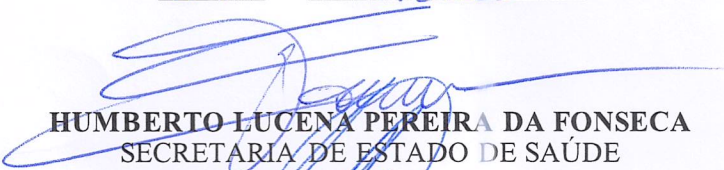
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

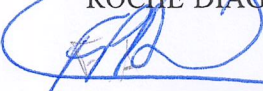
6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 17 de maio de 2018.

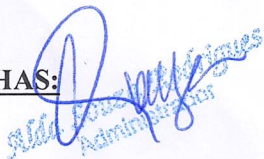

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


MAURICIO MODESTO CUNHA JUNIOR
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA

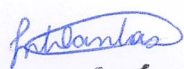

FABIO PIRES DE ALMEIDA
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)


Assessoria Jurídica

(Ass.)
(Nome)


Josefa Nobrega Dantas
Técnica Administrativo
Mat.: 1620123-7



Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.scs@gmail.com